



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1608 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta Férias de Servidor Contratado, lotado na Secretaria de Educação do Município de Albertina, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO DE ALBERTINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Albertina, Constituição Federal, e atento a LC 14/2010, Estatuto dos Servidor Público Municipal, bem como a LC 26/2011, Estatuto do Magistério Municipal, e

CONSIDERANDO as férias regulares dos professores arriadas no artigo 21 e incisos da Lei Complementar n 26, de 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as férias dos servidores alocados no Departamento de Educação;

CONSIDERANDO ao princípio da eficiência e visando os interesses da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º O servidor contratado, ocupante do cargo de auxiliar de serviço interno e externo, monitor escolar ou motorista, ambos lotados no Departamento de Educação, farão jus a férias regulamentares anuais, entre os meses de dezembro ou janeiro, seguindo as exceções conforme estabelecido no art.21 §4º, em datas determinadas pela Secretaria de Educação, seguindo o calendário letivo anual da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 15 de dezembro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal